



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 121/2018 – São Paulo, terça-feira, 03 de julho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 4304, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18, 20, 21 e 22/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4308, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4307, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19, 20, 21 e 22/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

ATO CJF3R Nº 4306, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4316, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 21/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 22/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4315, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 25 e 26/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/6/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4305, DE 25 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 12/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, designado na titularidade pelo Ato CJF3R 4268/18.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 13, 14 e 15/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 22/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4312, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4313, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 22/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4314, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 22/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4317, DE 26 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 15 e 18/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 15/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 21/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

IV – Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 22/6/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4328, DE 28 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 208/2018-chl,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000873-95.2006.403.6102, da 9ª Vara, a partir de 28/6/18, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 00:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1172, DE 29 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 02 a 31 de julho de 2018 (Exercício 2017/2018 – 1º) aprovado pela Portaria PRES nº 906/2017, para 09 de julho a 07 de agosto de 2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019436-20.2016.4.03.8000

Interessado(a): Manoel Alvares

De acordo com a Informação nº 2565981/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

À vista da superveniente perda de objeto, arquite-se o presente.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019435-35.2016.4.03.8000

Interessado(a): Augusto Martínez Perez

De acordo com a Informação nº 3849186/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

À vista da superveniente perda de objeto, archive-se o presente.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019432-80.2016.4.03.8000

Interessado(a): João Batista Gonçalves

De acordo com a Informação nº 3849002/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

À vista da superveniente perda de objeto, archive-se o presente.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019430-13.2016.4.03.8000

Interessado(a): Carlos André de Castro Guerra

De acordo com a Informação nº 3848602/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

À vista da superveniente perda de objeto, archive-se o presente.

Comunique-se à representante.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/06/2018, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 3861392/2018 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DCOF/RCOT

Processo nº 0003759-47.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.015.12.2016 ao Contrato nº 04.015.10.2016; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: G4S VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 47.190.129/0001-73); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato originário; Data de assinatura: 29/06/2018; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2018; Valor total: R\$ 2.482.505,28; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2016; Signatários: pelo Contratante, Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região); pela Contratada, Elisângela Barreto Straub (Procuradora) e Alexandre de Abreu Rodrigues (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 02/07/2018, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 3850056/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0025569-10.2018.4.03.8000

Interessado: WESLEY DOS SANTOS

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3848051).

Defiro o pedido.

Publique-se e dê-se ciência ao requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 29/06/2018, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK, RF 4182 - de 04 a 18/07/2018 para 05 a 19/12/2018.

OSMAN MILLER VOLPINI, RF 4651 - de 17 a 26/10/2018 para 05 a 14/11/2018.

FERNANDA TIOMNO, RF 6341 - de 21 a 30/11/2018 para 18 a 27/02/2019.

MARIA ISABEL GOMES VOLPINI, RF 6694 - de 17 a 26/10/2018 para 05 a 14/11/2018.

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

OSVALDO BARBOSA SOBRINHO, RF 3354 - de 10 a 27/07/2018 e 15 a 26/10/2018 para 10 a 13/07/2018, 07 a 24/01/2019 e 22 a 29/04/2019.

VANILDA SAKAMOTO, RF 2492 - de 30/07 a 28/08/2018 para 01 a 30/11/20018.

RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO, RF 7518 - de 04 a 13/07/2018 para 11 a 20/03/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, **Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 29/06/2018, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3813889/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0019928-38.2018.4.03.8001

Documento nº 3813889

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente ao servidor JAIME PEREIRA DA SILVA, RF 862, em exercício nesta Seção Judiciária desde 15.01.1990 (documento nº 3812853, páginas 26/28), com o fim de adequar os descontos de remonte e devoluções de faltas referente ao período laborado em empresas privadas.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3813870, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e mantenho o período laborado no Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS na forma como se encontra.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 29/06/2018, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	2793	23/02/2018	MESTRADO
SIMONE LOPES MACEDO	6884	25/05/2018	ESPECIALIZAÇÃO
KELLY NAGLIATTI TEIXEIRA	7343	29/05/2018	ESPECIALIZAÇÃO
VICTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA	7844	12/03/2018	MESTRADO
FABRÍCIO GASPARETTO	8071	21/05/2018	ESPECIALIZAÇÃO
GUILHERME FERNANDO RUBIRA	8478	19/05/2018	ESPECIALIZAÇÃO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º.

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Graduação, aos servidores:

NOME	RF	A PARTIR DE
DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	7859	13/06/2018
AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	8480	14/05/2018
FRANCIELE TAÍS INÁCIO	8486	21/05/2018
LORENA VIEIRA DOS REIS	8488	24/05/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA, RF 5923, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 29 de junho de 2018 (período de 21 de junho de 2018 a 30 de janeiro de 2018 – 1ª parcela de 2018 - Portaria nº 13, de 23.10.2017), passando os 02 (dois) dias remanescentes para gozo oportuno nos dias 19 e 20 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO DE MORAES**, R.F. 1.701, Diretor de Secretaria (CJ-03), estará no gozo de férias no período de 16/07/2018 a 04/08/2018, indicar a servidora **CÉLIA NEGAMI**, R.F. 6.295, para substituí-lo no referido período.

TATIANA PATTARO PEREIRA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 29/06/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E:

Em razão da necessidade de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta Justiça Federal de São Paulo e tendo em vista que o período de férias da servidora **ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN** - RF 2303, anteriormente marcadas para **30.6.2014 a 17.7.2014**, foram alteradas para o período de **1.7.2014 a 18.7.2014**,

RESOLVE: retificar parcialmente a Portaria de substituição n.º **46/2013**, para constar a substituição da servidora **FABÍOLA OLIVASTRO ZAGORDO**, RF 3331, como segue:

onde se lê: "...no referido período."

leia-se: "...de **20.1.2014 a 31.1.2014** e de **1.7.2014 a 18.7.2014**."

Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 29/06/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL DA 12.^a VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 9/2018 (3628805) saiu com incorreção, em relação aos período de substituição da servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA- RF 6492**, na função de Supervisão de Processamento Ordinário;

RESOLVE: retificar parcialmente a Portaria n.º 9/2018 (3628805), para fazer constar os períodos de substituição da Supervisão de Processamento Ordinário da servidora, como segue:

Onde se lê: "... no referido período de **6.4.2018 a 5.5.2018 (30 dias) e 7.5.2018 a 5.6.2018 (30 dias)**".

Leia-se: "... no referido período de **7.4.2018 a 5.5.2018 (29 dias) e 7.5.2018 a 5.6.2018 (30 dias)**".

Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 29/06/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, JUÍZA FEDERAL DA 12.^a VARA CÍVEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO, ainda, a concomitância entre dias de férias e dias de licença saúde da servidora **MÁRCIA YOSHIKO TAKINO**, técnica judiciária, RF3409, Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5),

RESOLVE: alterar o período de férias da servidora **MÁRCIA YOSHIKO TAKINO**, técnica judiciária, RF3409, Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), para a seguinte data:

de: **20.6.2018 a 6.7.2018 (17 dias) e 15.10.2018 a 27.10.2018 (13 dias)**, para **1.3.2019 a 30.3.2019 (30 dias)**.

Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 29/06/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2018.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12.^a VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E:

Em razão em vista a existência de duplicidade de informações e de alguns equívocos nas portarias referentes à substituição durante a licença gestante da servidora **VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA**, RF 4533, antiga Diretora de Secretaria (CJ-3) e também na substituição da antiga Oficial de Gabinete (FC-5) **ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN**, RF 2303;

Considerando que a substituição de substituto só é possível quando a 1ª substituição for superior a 30 dias (efeito cascata);

Considerando que Andrea Terron Lavini Crevatin, RF 2303 esteve em férias de 01/07 a 18/07/14;
Considerando que Fabíola Olivastro Zagordo, RF 3331 esteve afastada por licença saúde de 02/06 a 06/06/14 e em férias de 28/10 a 06/11/14;

RESOLVE: retificar parcial as Portarias n.º **0450743, 0456425, 0501870, 0729279 e 0753619**, para constar as substituições como seguem:

Servidora: VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, RF 4533, Diretora de Secretaria (CJ-3) - Licença Saúde de 22/04/14 a 25/04/14, Licença Gestante de 27/04/14 a 23/10/14, Férias de 24/10/14 a 13/11/14.

Substituta - ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN, RF 2303, períodos:

de 22/04/14 a 25/04/14;

de 27/04/14 a 30/06/14 e

de 19/07/14 a 13/11/14.

Servidor: ANDREA TERRON LAVINI CREVATIN, RF 2303, Oficial de Gabinete (FC-5) - substituindo a Diretora de Secretaria nos períodos acima (após 30 dias) e afastada por férias de 01/07 a 18/07/14.

Substituta - FABÍOLA OLIVASTRO ZAGORDO, RF 3331, períodos:

de 27/05/14 a 01/06/14;

de 07/06/14 a 30/06/14;

de 01/07/14 a 18/07/14;

de 18/08/14 a 27/10/14 e

de 07/11/14 a 13/11/14.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 29/06/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA **MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

1) CONSIDERANDO o período de férias do servidor **SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE**, RF 2863, Diretor de Secretaria – CJ3 desta 12ª. Vara Cível Federal, no período de **16/07/2018 a 27/07/2018 (12 dias)** RESOLVE **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF4990, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria – CJ3, no referido período.

2) CONSIDERANDO a licença saúde da servidora **MARCIA YOSHIKO TAKINO**, técnica judiciária, RF3409, Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no período de **06/06/2018 a 20/06/2018 (15 dias)** RESOLVE **DESIGNAR**, em substituição, a servidora **TATIANE FERREIRA MATUOKA**, técnica judiciária, RF 6492, no período de **06/06/2018 a 17/06/2018 (12 dias)** e a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, no período de **18/06/2018 a 20/06/2018 (03 dias)** para exercerem as atividades de Supervisora do Setor de Ordinárias (FC-5), no referido período.

3) CONSIDERANDO as férias do servidor **EDIMAEEL DA COSTA CROSSOLETO**, técnico judiciário, RF4613, Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5), no período de **07/05/2018 a 18/05/2018 (12 dias)** RESOLVE **DESIGNAR** em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer as atividades de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no referido período; e

4) CONSIDERANDO as férias da servidora **ADRIANE RODRIGUES DIAS**, técnica judiciária, RF4990, Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no período de **04/06/2018 a 15/06/2018 (12 dias)** RESOLVE **DESIGNAR** em substituição, a servidora **TAMIRIS HUERTE DINIZ**, técnica judiciária, RF 8111, para exercer atividades de Supervisora do Setor de Mandado de Segurança (FC-5), no referido período.

MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO

Juíza Federal Titular da 12ª. Vara Cível Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 29/06/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 46, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732**, Técnica Judiciária, de 04/06 a 13/06/2018 (10 dias) para 22/08 a 31/08/2018 (10 dias) e de 10/09 a 19/09/2018 (10 dias) para 17/09 a 26/09/2018 (10 dias), exercício 2018.

II- **ALTERAR**, por necessidade de serviço o período de férias do servidor **LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, RF 841**, Técnico Judiciário, de 27/06 a 06/07/2018 (10 dias) para 10/09 a 19/09/2018 (10 dias), exercício 2018.

III- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **EUGENIO HAMADA, RF 2479**, Técnico Judiciário, de: 21/06 a 30/06/2018 (10 dias) para 20/06 a 29/06/2018 (10 dias), exercício 2018.

IV- **ALTERAR**, por necessidade de serviço o período de férias do servidor **MARCIO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO, RF 4391**, Analista Judiciário, de 10/10 a 19/10/2018 (10 dias) e 05/11 a 14/11/2018 para 24/09 a 13/10/2018 (20 dias), exercício 2018.

V- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874**, Técnico Judiciário, de 25/06 a 06/07/2018 (12 dias) para 18/06 a 29/06/2018 (12 dias), exercício 2018.

VI- **SUSPENDER**, devido a Licença Ausência em virtude de Falecimento, no período de 21/06 a 28/06/2018, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90, as férias do servidor **PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874**, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 18/06 a 29/06/2018 (12 dias), ficando o restante da parcela para fruição de 29/06 a 07/07/2018 (9 dias), exercício 2018.

VII- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **OSMARINA CUSTODIO, RF 3350**, Técnica Judiciária, de 28/08 a 06/09/2018 (10 dias) para 02/10 a 11/10/2018 (10 dias) e de 05/11 a 14/11/2018 (10 dias) para 10/12 a 19/12/2018 (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 29/06/2018, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
06/07 a 13/07/2018	10ª	Dr. Emerson José do Couto

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal**, em 29/06/2018, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

- **RETIFICAR** a Portaria 19, de 22 de junho de 2018, nos seguintes termos:

- No item "VII", onde se lê:

"VII – ALTERAR as férias da Servidora JENNIFFER DE FREITAS OCANHA - RF 4893, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para 23/07/2018 a 31/07/2018 (09 dias) e 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias), para:

- 10/09/2018 a 28/09/2018 (19 dias)"

Leia-se:

"VII – ALTERAR as férias da Servidora JENNIFFER DE FREITAS OCANHA - RF 4893, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para 10/09/2018 a 28/09/2018 (19 dias), para:

- 23/07/2018 a 31/07/2018 (09 dias) e 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias)"

- No item "VIII", onde se lê:

"VIII – ALTERAR as férias do Servidor ALEXANDRE LIBANO - RF 5721, Diretor de Secretaria, anteriormente marcadas para 02/01/2018 a 21/07/2018 (20 dias), para:

1. 02/07/2018 a 20/07/2019 (19 dias);
2. 15/10/2018 (01 dia)."

Leia-se:

"VIII – ALTERAR as férias do Servidor ALEXANDRE LIBANO - RF 5721, Diretor de Secretaria, anteriormente marcadas para 02/01/2018 a 21/07/2018 (20 dias), para:

1. 02/07/2018 a 20/07/2018 (19 dias);
2. 15/10/2018 (01 dia)."

DESIGNAR para substituição do servidor **Alexandre Libano - RF 5721**, titular do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período compreendido entre **02/07/2018 a 20/07/2018**, a servidora **Ana Cláudia Bayma Borges, Analista Judiciário, RF 4429**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC5), sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos quando da realização da Inspeção Geral Ordinária durante o período de 11 a 15 de junho de 2018,

CONSIDERANDO, ainda, que pelos esforços individuais dos servidores lotados nesta Subseção, tem sido possível manter, em todos os seus diversos setores, o serviço em dia, com harmonia, colaboração e respeito entre os Senhores Servidores, de modo a não se verificar atrasos injustificados.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores do Juizado Especial Federal Cível de Bauru, 8ª Subseção Judiciária para que conste em seus prontuários, conforme relação que segue:

SERVIDORES:

LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA – RF 2126

LUELUI APARECIDA DE ANDRADE – RF 2127

SUZANA MATSUMOTO – RF 2630

CLAUDIA EUGENIA DE SENA MELO – RF 2921

ANA LUCIA LEUTEVILLER PEREIRA – RF 3944

GUSTAVO FERNANDO PESCUA – RF 5438

JEAN CARLO DOMINGUES – RF 6046

CATIA MACHADO FERLA – RF 6288

ELISET ROSOLEN BIGHETTI – RF 6868

PRISCILA CABELLO BARDELI – RF 7010

ALEXANDRE SILVA SANTOS - RF7061

ANA CAROLINA LUCIO CALANCA – RF 7158

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 29/06/2018, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão nº 3505305;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
06/07/2018 a 13/07/2018 FERIADO	2ª Vara de Franca	FABIO DE OLIVEIRA BARROS

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 06 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O MM. JUIZ FEDERAL TIAGO BOLOGNA DIAS, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO**, RF 3888, para substituir a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, Técnica Judiciária, Supervisora dos Processamentos Diversos (FC-5) que estará em gozo de férias, no período de 23/07/2018 a 03/08/2018.

DESIGNAR o servidor **ANTONIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, para substituir a servidora **MARIA ELIZABETH CORDEIRO**, RF 6298, Supervisora do processamento de inquéritos (FC5), que estará em gozo de férias no período de 02/07/2018 a 20/07/2018.

DESIGNAR o servidor **ATAÍDE DE SOUZA TORRES**, RF 5638, para substituir o servidor **EDUARDO KEITI SIMURRA**, RF 4511, Supervisor do processamento de mandados de segurança e medidas cautelares (FC5), que esteve em gozo de férias nos períodos de 02/05/2018 a 11/05/2018 e de 27/06/2018 a 06/07/2018, bem como nos dias 25/06/2018 a 26/06/2018 que esteve compensando com o banco de horas.

DESIGNAR a servidora **ODELITA SALLES OLIVEIRA**, RF 8440, para substituir o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Supervisor do processamento de procedimentos criminais (FC5) que esteve em gozo de férias no período de 21/05/2018 a 30/05/2018.

DESIGNAR a servidora **GILZE HELENA JACOMINI MALDI**, RF 5151, para substituir a servidora **EMY KITAJATO**, RF 6098, Oficial de Gabinete (FC5) que esteve em gozo de férias no período de 04/06/2018 a 23/06/2018.

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, para substituir o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3) que estará em gozo de férias no período de 10/07/2018 a 20/07/2018 e compensando com o banco de horas o dia de 09/07/2018.

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, para substituir o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3) que esteve em curso no "Workshop sobre Monitoramento Eletrônico" no dia 04/05/2018.

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 4056, para substituir o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA**, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3) que esteve em curso de capacitação para servidores na atividade de monitoramento remoto (tomozeleiras eletrônicas) nos dias 14/05/2018 a 15/05/2018.

DESIGNAR o servidor **ANTONIO EUVALDO DE SOUSA**, RF 5366, para substituir o servidor **VALMIRO MACHADO MEIRELES**, RF 5137, Supervisor do processamento de procedimentos criminais (FC5) que esteve em curso de capacitação para servidores na atividade de monitoramento remoto (tomozeleiras eletrônicas) nos dias 14/05/2018 a 15/05/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bologna Dias, Juiz Federal**, em 28/06/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 2, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Delega competência aos servidores da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Limeira para praticar atos cartorários independentemente de despacho judicial.

O **DOUTOR LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, Juiz Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a regra Constitucional do artigo 93, inciso XIV da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4, do Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO a Resolução 42 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que disciplina as atividades das Centrais de Conciliações;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 125 do Conselho Nacional de Justiça e que os processos submetidos à conciliação devem obedecer aos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando sempre que possível a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o procedimento de tramitação processual dos feitos submetidos à conciliação na Central de Conciliação desta Subseção;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento e efetividade das sessões de conciliação a serem realizadas na Central de Conciliação;

CONSIDERANDO, o teor da Recomendação CORE nº. 03, de 24 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores lotados na Central de Conciliação, poderão praticar independentemente de despacho os seguintes atos voltados ao andamento regular dos processos submetidos à Conciliação:

I - incluir em pauta de audiência os processos submetidos à Conciliação conforme calendário de audiências definido pelo(a) Supervisor(a) da Central de Conciliação.

II – realizar a intimação das partes, por todos os meios cabíveis, acerca da designação ou do cancelamento de audiência.

III- retirar o incidente de conciliação da pauta de audiências e realizar a devolução dos autos para a Vara, quando for noticiado o pagamento da dívida ou a realização de acordo entre as partes.

IV- excluir o processo da pauta de audiências e devolver à Vara de origem, quando qualquer uma das partes manifestar desinteresse pela realização da audiência de conciliação.

V– redesignar audiência em continuidade, caso esta seja a vontade das partes, respeitando a disponibilidade do calendário da Central de Conciliação.

VI- efetuar consulta aos sistemas on-line (WebService, Siel, Google, Facebook, LinkedIn, site da Elektro e outros), a fim de localizar endereço viável para efetuar intimação quanto a designação da audiência.

VII - realizar impressão das telas, cujo resultado obtido nos órgãos de cadastro for diverso dos endereços indicados nos autos e realizar a juntada aos autos.

VIII – intimar o perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico, para entregar ou devolver, em 24 horas (vinte e quatro), laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz.

IX – reiterar intimações, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço.

X – abrir vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar, atentando-se para as hipóteses legais do CPP e CPC, em que se determina a intimação pessoal do parquet.

XI - expedir correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou de ofício, solicitando informações sobre o cumprimento.

XII - responder ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício.

XIII - abrir vista ao interessado, após o retorno de carta precatória.

XIV – remeter os autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;

XV – verificar a existência de depósitos judiciais vinculados aos processos junto a Instituições Financeiras, quando solicitado pelas partes, preferencialmente por meio eletrônico, anexando a solicitação, o resultado e o extrato nos respectivos autos.

XVI - remeter ao Juízo respectivo petições protocoladas e recebidas por equívoco na Central de Conciliação.

XVII – abrir novo volume na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos.

XVIII - encaminhar ao arquivo, independente de determinação judicial, a reclamação pré-processual em que não houve acordo em audiência ou verificado o não comparecimento à audiência de parte convocada.

XIX – desarquivar a reclamação pré processual, a requerimento das partes ou verificando-se a possibilidade de composição, independente de decisão do Magistrado.

XX – certificar a data da designação da audiência nas reclamações pré-processuais, tendo em vista que o seu agendamento é eletrônico.

XXI - encaminhar ao arquivo a reclamação pré-processual e os incidentes conciliatórios, quando houver cancelamento da audiência porventura agendada, em razão de pedido de exclusão da pauta pelas partes, ou na impossibilidade da reclamação ou do incidente conciliatório serem submetidos à conciliação.

XXII - expedir ofícios para encaminhamento de peças processuais aos respectivos órgãos judicantes, como, por exemplo, mandados e cartas para convocação/intimação das partes, bem como termos de audiências realizadas sem o respectivo processo.

XXIII - devolver os processos às Varas e ao Juizado Especial quando ausente qualquer uma das partes ou infrutífera a conciliação.

XXIV - excluir os atos praticados por equívoco, como certidões e atos ordinatórios;

XXV – controlar a frequência e aproveitamento dos estagiários que atuam na CECON e praticar os demais atos referentes ao cumprimento de estágio supervisionado.

Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 07/2018

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

Considerando que **SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934**, Diretora de Secretaria (CJ-03) encontrar-se-á em gozo de férias no período de **16/07/2018 a 30/07/2018**, RESOLVE;

DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF 6620**, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 20/2018 para fazer constar o seguinte.

ONDE SE LÊ "...ADIAR...os períodos de 02.07.2018 a 10.07.2018 e 11.07.2018 a 30.07.2018 para os períodos de 10.07.2018 a 23.07.2018 e 05.09.2018 a 19.09.2018."

LEIA-SE "... ADIAR...o saldo remanescente de interrupção de férias do período de 02.07.2018 a 10.07.2018 para o período de 10.07.2018 a 18.07.2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 29/06/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria nº 21/2017 que aprovou a Escala Geral de Férias para o ano de 2018, para **ADIAR** o segundo período de férias da servidora ADRIANA COLLUCCI ZANINI, RF 4537, Analista Judiciário, de 11.07.2018 a 30.07.2018 para os períodos de **19.07.2018 a 28.07.2018 e 05.09.2018 a 14.09.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 29/06/2018, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 63, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Julho /2018	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a requisição de licença para tratamento de saúde pelo servidor Eduardo Antonio do Prado Fernandes, RF 1510, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, no período de 22.06.2018 a 20.08.2018,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 124 (doc SEI 3078681), para alterar o primeiro período de férias do referido servidor, exercício 2018, anteriormente marcado para o período de 10.07.2018 a 20.07.2018, remarcando-o para o período de 21.08.2018 a 31.08.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O MM. Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais etc,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2018 da servidora abaixo:

RF 1556 - Maria Silvia Perez Diefenthaler

DE: 10/07/2018 a 19/07/2018 (portaria 28 de 11/09/2017)

Para: 10/12/2018 a 19/12/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 2, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 2/2018

A Doutora **VALÉRIA CABAS FRANCO**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora Ivanir Rosa Rodrigues Lima, RF 4071, Técnica Judiciária, Supervisora da Central de Conciliação, FC-05, estará em férias de 16/07/2018 a 03/08/2018 .

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Érika Takakuwa Capp, Técnica Judiciária, RF 5455, **para** substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 3860879/2018 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da MMA. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que a Caixa Econômica Federal formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiá – Santo André. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000090-20.2018.4.03.6317	SUELLEN RAMOS DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	18/07/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0000981-41.2018.4.03.6317	VALERIA ZAMBELI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	18/07/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001578-10.2018.4.03.6317	CAROLINA LEMOS MARTINS BIAGGIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SEM ADVOGADO-SP999999	18/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001598-98.2018.4.03.6317	JOSE MENDES PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIULA CHERICONI-SP189561	18/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001851-86.2018.4.03.6317	RODRIGO FLECK SUAREZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GABRIELLE GOMES ANDRADE-SP315903	18/07/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
5003883-48.2018.4.03.6100	ARENILDE FERREIRA DOS SANTOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON TEIXEIRA JUNIOR-SP188137	18/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECON de Santo André, em 02/07/2018, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 221/2012 do CJF,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

ALTERAR as férias da servidora Ludmila Belan Malmegrin Caceres, RF 5858, Técnica Judiciária, anteriormente agendadas para 20/08/2018 a 31/08/2018 para 24/07/2018 a 04/08/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco**, Juíza Federal, em 28/06/2018, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias do servidor abaixo:

- RODRIGO PRYTULAK MALAMINI (RF 6691), Analista Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2017

3ª Parcela - 27/06/2018 a 06/07/2018 (10 dias)

para

3ª Parcela - 22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias)

EXERCÍCIO 2018

1ª Parcela - 13/08/2018 a 22/08/2018 (10 dias)

2ª Parcela - 22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias)

3ª Parcela - 19/11/2018 a 28/11/2018 (10 dias)

para

1ª Parcela - 21/11/2018 a 30/11/2018 (10 dias)

2ª Parcela - 04/02/2019 a 13/02/2019 (10 dias)

3ª Parcela - 22/04/2019 a 01/05/2019 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 29/06/2018, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- DESIGNAR o servidor Ginez Ramos Junior, Analista Judiciário, RF 6163 para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3) a partir de 02 de julho de 2018 até a sua efetiva nomeação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba**, em 29/06/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 7 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento n. 3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a assistente social Elisangela de Souza, CRESS nº 34.651 e inscrita no CPF nº 180.928.988-20 para realização de perícias sociais e confecção de laudos nos processos distribuídos a este Juizado:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba**, em 29/06/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

R E S O L V E

1 - Transferir as férias do servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete, anteriormente designadas para 12/07/2018 a 31/07/2018 e 10/12/2018 a 19/12/2018, para os seguintes períodos, 10/07/2018 a 19/07/2018, 10/12/2018 a 19/12/2018 e 09/01/2019 a 18/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 28/06/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciais que poderão realizar plantão regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciais de Santos e São Vicente;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 06/07/2018	09hs de 13/07/2018	3ª Vara - Santos	Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

II - INFORMAR que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/06/2018, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora LUCIANA MARIA DE SOUZA - RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5) estará de férias no período de 02/07/2018 a 19/07/2018;

DESIGNA o servidor THYAGO BREY BITTENCOURT – RF 6431, para substituí-la nesse período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 17:45, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 8, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, MM.** Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO comunicação via SEI oriunda da Seção de Pessoal, informando erro na fixação de um dos períodos de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 6, de 10/05/2018, publicada 14/05/2018, para constar:

ONDE SE LÊ:

“...10/07/2019 a 08/08/2019”

LEIA-SE:

“...10/07/2018 a 08/08/2018”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 20, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **JULHO / 2018** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Douglas Stipanich Floriano	6514	01
Paulo de Tarso Franco Mitidiero	8088	07, 08 e 09
Luiz Henrique de Santes	4786	14 e 15
Márcio Alexandre Silva	4309	21 e 22

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra**, Juiz Federal, em 29/06/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **JULHO / 2018** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia	Oficial de Justiça
01(DOMINGO)	Douglas Stipanich Floriano - RF 6514
02	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
03	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
04	Carlos Roberto Herédia – RF 2265
05	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
06	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
07 (SÁBADO)	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
08(DOMINGO)	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088

09 (FERIADO)	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
10	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
11	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369
12	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
13	Douglas Stipanich Floriano - RF 6514
14 (SÁBADO)	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
15(DOMINGO)	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
16	Edilamar A. Fernandes Dornas - RF 4881
17	Luiz Henrique de Santes – RF 4786
18	Pamela Vasconcellos da Silva – RF 6338
19	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
20	Paulo de Tarso Franco Mitidiero – RF 8088
21 (SÁBADO)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
22 (DOMINGO)	Márcio Alexandre Silva – RF 4309
23	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo – RF 4324
24	Andréa Regina Rodrigues – RF 3070
25	Carlos Roberto Herédia – RF 2265
26	Daniel Cerizze Marcondes - RF 8369
27	Danilo da Cunha Sousa – RF 8087
28 (SÁBADO)	
29(DOMINGO)	
30	Francisco José Previti – RF 3155
31	Douglas Stipanich Floriano - RF 6514

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 46, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Dr. **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 02/07/2018 às 09h de 10/07/2018	LUCIANO PEDROTTI CORADINI

Período	Vara
19h de 02/07/2018 às 09h de 10/07/2018	1ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, Juiz Federal, em 29/06/2018, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102/2009 da CORE e a Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE alterar a Portaria nº 14, de 23 de fevereiro de 2018, fazendo constar o que segue:

I. ESTABELECEr a escala de **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Sáb.Dom.e feriados	VARA	JUIZ	TELEFONE
20 a 22/07/2018	2ª	Dasser Lettière Júnior	32168800

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

- PLANTÃO DO MÊS DE JULHO de 2018 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
01	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
02	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	ERISTON DE GOES 7607
03	ERISTON DE GOES 7607	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
04	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
05	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
06	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
07 e 08	ERISTON DE GOES 7607	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
9	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	ERISTON DE GOES 7607
10	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
11	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	RENATA H. A ABRAHÃO 8443
12	RENATA H. A ABRAHÃO 8443	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
13	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
14 e 15	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
16	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
17	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
18	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
19	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701

20	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	RENATA H. A ABRAHÃO 8443
21 e 22	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
23	RENATA H. A ABRAHÃO 8443	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
24	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
25	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
26	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
27	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
28 e 29	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
30	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
31	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	ERISTON DE GOES 7607

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 29/06/2018, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 8, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora, **Jacqueline Craveiro de Negreiros - RF 2420 – Supervisora de procedimentos de execução fiscal (FC-05)**, esteve em gozo de férias, no período de 04/06/2018 a 13/06/2018;

RESOLVEU:

DESIGNAR a **Cintia Fernandes Miklos Oliveira – RF 5532** no período de 04/06/2018 a 13/06/2018, para substituir a servidora, **Jacqueline Craveiro de Negreiros - RF 2420 – Supervisora de procedimentos de execução fiscal (FC-05)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 26/06/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I – RETIFICAR parcialmente a Portaria n.º 11 (doc. 3769707) para:

onde constou:

a) Juiz Distribuidor:

De 11/06 a 15/06/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
-----------------------	----------------------------

fazer constar:

a) Juiz Distribuidor:

De 11/06 a 13/06/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
Dia 14/06/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
Dia 15/06/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa

II – ESTABELECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 02/07 a 06/07/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 10/07 a 13/07/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 16/07 a 20/07/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 23/07 a 27/07/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 30/07 a 03/08/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima

b) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 02/07 a 06/07/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 10/07 a 13/07/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 16/07 a 20/07/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima
De 23/07 a 27/07/2018	Dr. Bruno Valentim Barbosa
De 30/07 a 03/08/2018	Dr. Pedro Henrique Magalhães Lima

c) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 29/06 a 06/07/2018	Gisele Troyano Petinari
De 06/07 a 13/07/2018	Marcus Vinicius Mazuqui
De 13/07 a 20/07/2018	Mônica Tomioli Iglezias
De 20/07 a 27/07/2018	Cléber Leandro Nardeli
De 27/07 a 03/08/2018	Deina Polizelli Ballotti

d) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 02/07 a 09/07/2018	Márcio Leandro Sanchez
De 10/07 a 15/07/2018	José Ricardo Galvioli
De 16/07 a 22/07/2018	João Cesário Leite Neto
De 23/07 a 29/07/2018	Marcos Antônio Vieira
De 30/07 a 05/08/2018	José Ricardo Galvioli

III – INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista às sextas-feiras após às 19h, aos sábados, domingos e feriados será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17)3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/informacoes-gerais/sjrp/>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 28, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 16/2018 (3508175), publicada no Diário Eletrônico em 05/03/2018, a qual incluiu os períodos de férias do servidor **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI** na 1ª Vara Federal de Jales;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI**, Analista Judiciário especialidade Executante de Mandados, **RF 8476**, anteriormente designadas de 10 a 19/07/2018 para 18 a 27/07/2018 (10 dias) - 1ª parcela/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 6, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA SUBSTITUTA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE alterar, a pedido do servidor DANIEL ROCHA FILHO, RF 8064, o(s) seguinte(s) período(s) de férias:

- Primeiro Período: De 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias: exercício 2018) para 15/08/2018 a 24/08/2018 (10 dias: exercício 2018).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA **ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS**, MMa. Juíza Federal Coordenadora, em exercício, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 01, de 08 de janeiro de 2018, desta Coordenadoria, que alterou o período de férias do servidor EDNILSON TAVARES MACIEL, técnico judiciário, RF 1045, para o período compreendido entre os dias 10 e 20/07/2018,

CONSIDERANDO a ausência legal do servidor **EDNILSON TAVARES MACIEL**, técnico judiciário, RF 1045, no dia 25.05.2018, por motivo de compensação oriunda de recesso não usufruído;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnica Judiciária, RF 3277, para substituir o servidor **EDNILSON TAVARES MACIEL**, Técnico Judiciário, RF 1045, na função de Diretor do Núcleo Administrativo do Fórum das Turmas Recursais, (FC-6), durante seu período de férias e ausência legal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juíza Federal Coordenadora - Fórum das Turmas Recursais de SP**, em 29/06/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA **ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS**, MMa. Juíza Federal Coordenadora, em exercício, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **EDNILSON TAVARES MACIEL**, técnico judiciário, RF 1045, compreendido entre os dias 28/11 a 07/12/2017;

CONSIDERANDO as ausências legais do servidor **EDNILSON TAVARES MACIEL**, técnico judiciário, RF 1045, no período compreendido entre os dias 21 e 24.11.2017 e dia 27.11.2017, por motivo de compensações oriundas de recessos não usufruídos;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **REGINA FEITOSA VASTO**, Técnica Judiciária, RF 3277, para substituir o servidor **EDNILSON TAVARES MACIEL**, Técnico Judiciário, RF 1045, na função de Diretor do Núcleo Administrativo do Fórum das Turmas Recursais, (FC-6), durante seu período de férias e suas ausências legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juíza Federal Coordenadora - Fórum das Turmas Recursais de SP**, em 29/06/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora MAIRA PAULA LIMA MUNARI, técnica judiciária, oficial de gabinete, RF 3670, conforme segue:

I- DE: 02.07.2018 a 11.07.2018 (10 dias);

05.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias).

II- PARA: 22.10.2018 a 31.10.2018 (10 dias);

08.01.2019 a 17.01.2019 (10 dias).

Alterar por absoluta necessidade de serviço as férias do servidor FABIO RIBEIRO SALGADO, analista judiciário, assistente datilógrafo, RF 3655, conforme segue:

I- DE: 15.10.2018 a 29.10.2018 (15 dias)

II- PARA: 27.09.2018 a 11.10.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 29/06/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 165, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora Substituta das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dra. ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Resolução nº 3, de 10 de março de 2008,

RESOLVE:

DESIGNAR LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, RF nº 8048, para substituição em função comissionada de oficial de gabinete (FC-05) nesta 27ª Cadeira da Nona Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, **no período de gozo de férias de 10/07/2018 a 27/07/2018** da titular na função FÁTIMA CRISTINA OLO RODRIGUES, RF 4432.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal Coord. das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em exercício**, em 29/06/2018, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 158, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora Substituta das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização de São Paulo, Dra. ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Deferer o pedido de gozo de férias à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO, RF 8490, Diretora da Divisão de Recursos Extraordinários, Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (CJ1), no período de **21/06/2018 a 05/07/2018**, bem como indico o servidor Raphael Ribeiro Passos, RF 7633, analista judiciário, para substituir a Diretora da DIRE, no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Altera a escala do plantão judiciário na Subseção Judiciárias de Mogi das Cruzes em julho de 2018.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, Arts. 132 e 133;

CONSIDERANDO a Portaria nº 5, de 02 de fevereiro de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 06/02/18, edição nº 25;

CONSIDERANDO as Compensações do Exmo. Dr. Bernardo Julius Alves Wainstein, autorizadas pela CORE no processo SEI 0033635-13.2017.4.03.8000;

RESOLVE

I – RETIFICAR a escala de Plantão de Juiz Federal do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

ONDE SE LÊ:

19h de 06/07 às 11h de 13/07/2018	Bernardo Julius Alves Wainstein	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
-----------------------------------	---------------------------------	---------	-----------------

LEIA-SE:

19h de 06/07 às 11h de 13/07/2018	Gabriella Cristina Silva Vilela	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
-----------------------------------	---------------------------------	---------	-----------------

II – RETIFICAR a escala de Plantão de Juiz Federal do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, para constar conforme segue:

ONDE SE LÊ:

19h de 20/07 às 11h de 27/07/2018	QUEM SUBSTITUIR	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA
-----------------------------------	-----------------	-------------	---------------

LEIA-SE:

19h de 20/07 às 11h de 27/07/2018	Carlos Alberto Antonio Junior	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA
-----------------------------------	-------------------------------	-------------	---------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 29/06/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Designa substituto do Diretor do Núcleo de Apoio Regional - ocupante de função comissionada (FC-6)

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário de Segurança e Transporte, RF n. 8297, estará em gozo de Férias no período de 02/07 a 11/07/2018;

CONSIDERANDO os termos da portaria nº 51, de 15 de setembro de 2017, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 20/09/2017;

CONSIDERANDO os termos da portaria nº 23, de 18 de maio de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 23/05/2018;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), para substituir o servidor FÁBIO ALEXANDRE NETO NEVES, , Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), Técnico Judiciário de Segurança e Transporte, RF n. 7.680, no período de 19/03 a 23/03/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 29/06/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O **Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR**, no exercício da Titularidade Plena desta 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, e de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR, para substituir o servidor ANTONIO CARLOS ROSSI, RF 3188, **Diretor de Secretaria (CJ-03)**, os seguintes servidores, consoante parcelas de férias consolidadas do exercício 2018:

1 . Período de **16/7/2018 a 25/7/2018: indicada a servidora BÁRBARA CARAMASCHI, RF 6990**, como Diretora de Secretaria Substituta;

2 . Período de **22/10/2018 a 31/10/2018: indicado o servidor RUBENS VALADARES, RF 6061**, como Diretor de Secretaria Substituto;

3 . Período de **10/6/2019 a 19/6/2019: indicado o servidor THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA, RF 7334**, como Diretor de Secretaria Substituto.

Encaminhe-se para as devidas anotações.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 37, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 22/10/2018 à 30/10/2018 (10 dias) para o período de 10/09/2018 a 19/09/2018 (10 dias), exercício 2018, referente ao servidor **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, RF 4866, lotado no Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Limeira.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 24, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **REINALDO LARA LICERA**, RF 6607, ao município de Junqueirópolis/SP, em **26/06/2018**, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5000618-24.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 29/06/2018, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor **João Nunes Moraes Filho**, Técnico Judiciário, RF 7175, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **02 a 11/07/2018**.

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora **Juliana Belo Pereira Gimenes**, Analista Judiciário, RF 7346, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **16 a 27/07/2018**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ricardo dos Santos Terazima**, Analista Judiciário, RF 7749, para substituir o servidor **João Nunes Moraes Filho**, Técnico Judiciário, RF 7175, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **02 a 11/7/2018**.

DESIGNAR a servidora **Renata Ferreira dos Santos Kobayashi**, Técnico Judiciário, RF 7257, para substituir **Juliana Belo Pereira Gimenes**, Analista Judiciário, RF 7346, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **16 a 27/07/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 29/06/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a Portaria nº 29, disponibilizada no Diário Eletrônico em 15/9/2017, referente à servidora Renata Ferreira dos Santos Kobayashi, Técnico Judiciário, RF 7257, a parcela de férias anteriormente marcada de 16/07/2018 a 02/08/2018 (2ª parcela - 18 dias), **para** 02 à 13/07/2018 (2ª parcela - 12 dias), e 05 à 10/10/2018 (3ª parcela – 6 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 29/06/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Altera o período de férias de servidor.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 3854784, que noticiou a impossibilidade de interrupção das férias do servidor CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, RF 8016;

RESOLVE:

I. RETIFICAR a Portaria n. 15/2018 deste Juízo, para fazer constar que, **por absoluta necessidade do serviço**, as férias do servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, RF 8016**, Oficial de Justiça, foram alteradas de **21/06/2018 a 29/06/2018** para **31/07/2018 a 08/08/2018**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 17, DE 26 DE junho DE 2018.

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2018**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JULHO DE 2018**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
02/07/2018 a 06/07/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
09/07/2018 a 13/07/2018	Drª Janete Lima Miguel, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
16/07/2018 a 20/07/2018	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
23/07/2018 a 27/07/2018 e 30/07/2018 e 31/07/2018	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/06/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 18, DE 26 DE junho DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2018**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE JULHO DE 2018, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
02/07/2018 a 06/07/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
09/07/2018 a 13/07/2018	Dr. Janete Lima Miguel, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
16/07/2018 a 20/07/2018	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
23/07/2018 a 27/07/2018 e 30/07/2018 e 31/07/2018	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Federal de Campo Grande;

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de julho, a partir das 09h, ao dia 16 de julho, até as 08h, a 5ª Vara Federal, e do dia 16 de julho, a partir das 08h, ao dia 1 de agosto até as 08h, a 6ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/06/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 19, DE 26 DE junho DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2018.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, para o período do **MÊS DE JULHO DE 2018**;

Art. 2º. DESIGNAR como juizes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE JULHO DE 2018**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juíze(s) Plantonistas
06/07/2018 a 09/07/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
13/07/2018 a 16/07/2018	Drª Janete Lima Miguel MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
20/07/2018 a 23/07/2018	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
27/07/2018 a 30/07/2018	Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de julho, a partir das 08h, ao dia 16 de julho, até as 08h, a 5ª Vara Federal, e do dia 16 de julho, a partir das 08h, ao dia 1 de agosto até as 09h, a 6ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, **Corumbá**, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, **Coxim**, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico plantaocampogrande@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5511;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone (67) 3521-6365, pelo correio eletrônico plantaotreslagoas@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8113;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone (67) 3232-1141, pelo correio eletrônico plantaocorumba@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8132;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone (67) 3291-4018, pelo correio eletrônico plantaocoxim@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5520;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os fatos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/06/2018, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 64, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o item IX do 2º Edital de Concurso de Alteração de Lotação/2018 (Processo SEI nº 0001241-10.2018.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 20.06.2018, considerado publicado em 21.06.2018;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações, considerando a **1ª opção**:

a) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Seção Judiciária de **Campo Grande -MS**

Nome	Subseção de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Aline Kassab Bonfim	JEF_Dourados	“a” 3.507 dias	1º
Ovídia Maria da Silva	2ª Vara Ponta Porã	“a” 2.520 dias	2º
Flávia Rodrigues Guebur Araújo	2ª Vara Ponta Porã	“a” 2.506 dias	3º
Danilo César Maffei	1ª Vara Ponta Porã	“a” 2.366 dias	4º
Raquel Viegas C. de Siqueira Biscola	2ª Vara Dourados	“d” e “e” 2.282 dias	5º
Renata Patrícia Silva Santos Arruda	1ª Vara Dourados	“d” e “e” 2.282 dias	6º
Valdiram Martins Cristaldo	2ª Vara Ponta Porã	“a” 1.288 dias	7º
Pedro Corrêa Wey Marques	1ª Vara Coxim	“a” 1.050 dias	8º
Rodrigo Martins de Quevedo	1ª Vara Coxim	“a” 375 dias	9º

b) para a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para outra Subseção – **Dourados-MS**

Nome	Subseção de origem	Crítério de desempate	Classificação
Felipe Duarte	1ª Vara Ponta Porã	“a” 863 dias	1º

c) para a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para outra Subseção – **Três Lagoas -MS**

Nome	Subseção de origem	Crítério de desempate	Classificação
Renata Nunes de Freitas Ramos	1ª Vara Naviraí	“a” 116 dias	1º

d) para a vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para outra Subseção – **Naviraí -MS**

Nome	Subseção de origem	Crítério de desempate	Classificação
------	--------------------	-----------------------	---------------

Jéssica Donizeth de Oliveira	1ª Vara Ponta Porã	“a” 02 dias	1º
------------------------------	--------------------	-------------	----

II - DIVULGAR a lista dos servidores inscritos e suas respectivas classificações considerando a **2ª opção**:

a) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o JEF de Dourados -MS

Nome	Subseção de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Ovidia Maria da Silva	2ª Vara Ponta Porã	a”“ 2.520 dias	1º
Flávia Rodrigues Guebur Araújo	2ª Vara Ponta Porã	“a” 2.506 dias	2º

b) vaga de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a JEF de Campo Grande -MS

Nome	Subseção de origem	Crítérios de desempate	Classificação
Pedro Corrêa Wey Marques	1ª Vara Coxim	“a” 1.050 dias	1º

III – RESSALTAR que a contagem de tempo constante na presente Portaria foi extraída dos assentamentos funcionais dos servidores, visto que muitos dos dados informados pelos interessados divergiam dos registros.

IV – Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Direção do Foro desta Seção Judiciária, no prazo de 01 (um) dia, contados da data da **publicação** desta Portaria no Diário Eletrônico a Justiça Federal da 3ª Região.

V - A Portaria de homologação do presente certame será expedida após o decurso do prazo para eventuais recursos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/06/2018, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a reserva orçamentária e a abertura de inscrições para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2018.

O MM. Juiz Federal, Dr. **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Programa de Incentivo à Especialização - PIE, regulamentado pelas Resoluções nº 176, de 18 de julho 2008, nº 190, de 17 de fevereiro de 2009, e nº 214, de 24 de setembro de 2009, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e pela Portaria nº 17 DFOR-MS, de 26 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Reservar 10% (dez por cento) do orçamento geral de capacitação destinado a esta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2018, para o Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2018.

Art. 2º. Abrir processo seletivo no ano de 2018 para concessão de bolsas de custeio parcial de cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou removidos de outros órgãos e comissionados sem vínculo, conforme requisitos e critérios de concessão de bolsa de estudo estabelecidos nos termos das Resoluções e Portaria supracitadas.

Art. 3º. Divulgar o cronograma e o procedimento para participação, conforme o anexo desta portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/06/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

PROGRAMA DE INCENTIVO À ESPECIALIZAÇÃO - PIE 2018

CRONOGRAMA

Fases	Período
Inscrição no processo seletivo	16 a 20/07/18
Divulgação da lista de candidatos habilitados	30/07/18

Recebimento de recursos interpostos	31/07/18
Análise de recursos interpostos	1º a 03/08/18
Divulgação de candidatos habilitados após recursos	06/08/18
Divulgação da lista de candidatos classificados após seleção	07/08/18
Assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos Recibos pelos servidores classificados para Reembolso	13 e 14/08/18

A inscrição será realizada mediante preenchimento e entrega eletrônica do formulário “*Ficha de Inscrição PIE*”, disponível na *Intranet*, na Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

1) Declaração da Instituição de Ensino contendo:

- a) regularidade de matrícula do aluno no curso;
- b) nome do curso;
- c) carga horária total do curso;
- d) período inicial e final do curso;
- e) custo total;
- f) forma de pagamento com a descrição do número de parcelas, valor e mês correspondente de cada uma, conforme tabela exemplo

abaixo:

Forma de pagamento: cheques pré-datados, com vencimento até dia 05 do mês correspondente.

MATRÍCULA*/ PARCELA REF. DEZ 2017	JAN 2018	FEV 2018	MAR 2018	ABR 2018
R\$ 265,50	R\$ 265,50	R\$ 265,50	R\$ 280,00	R\$ 280,00

* caso a matrícula for cobrada em separado da mensalidade, favor discriminar em outra coluna da tabela.

- g) credenciamento da instituição e do curso junto ao MEC/CNE;
- h) horário do curso;
- i) sistema de avaliação;
- j) conteúdo programático;

2) cópia do contrato com a instituição de ensino;

3) comprovante de pagamento de parcela, em que conste:

- a) nome e CPF do servidor beneficiário;
- b) nome e CNPJ da instituição de ensino;
- c) valor pago e especificação da parcela a que se refere o pagamento.

Os dados das alíneas “e” a “j” do item 1, bem como a tabela de valores com a descrição pormenorizada, poderão ser anexados à declaração pelo candidato caso não constem na declaração da instituição.

Os formulários e a documentação deverão ser encaminhados **somente pelo SEI** para Seção de Capacitação e Desenvolvimento de RH – SUDE. As cópias digitalizadas deverão ser conferidas com o original pelo superior hierárquico, no próprio SEI, mediante certidão.

Não serão recebidas inscrições impressas, que estejam fora do prazo determinado no cronograma ou sem a documentação solicitada.

Informações e documentações complementares poderão ser solicitadas, caso necessário. A falta da apresentação da documentação em qualquer fase implicará na exclusão do processo seletivo.

Devem ser observados os seguintes requisitos para habilitação no processo:

- a) Coerência do curso com as áreas de atividade do respectivo órgão;
- b) Compatibilidade do horário do curso com as atividades exercidas pelo servidor no órgão, observado o disposto no art. 98, § 1º, da Lei n.º 8.112/90;
- c) Mínimo de três (3) anos de efetivo exercício no quadro permanente de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região ou cinco (5) anos de efetivo exercício no órgão concedente, no caso de cedidos ou removidos de órgãos que não compõem a Justiça Federal da 3ª Região e comissionados sem vínculo;
- d) Curso e instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação e em conformidade com as normas de funcionamento para cursos de pós-graduação;
- e) Inexistência de processo administrativo disciplinar em andamento, em face do servidor;

f) Inexistência de gozo, por parte do requerente, de quaisquer das licenças previstas no art. 81, incisos II a IV, VI e VII, da Lei 8.112/90, bem como afastamentos com fundamento nos arts. 36 e 93, salvo no âmbito da 3ª Região, e arts. 94 a 96 da mesma Lei.

Para melhor organização de atendimentos, mais informações poderão ser obtidas por e-mail para admms-sude@trf3.jus.br com o assunto “**PIE 2018**”.

PORTARIA Nº 21, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Disciplina a solicitação de concessão de diárias e passagens no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, **Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 340, de 11/02/2015, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, entre outros assuntos, a concessão de diárias e passagens no âmbito da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios objetivos para a concessão de diárias e passagens,

RESOLVE:

I - Alterar o Parágrafo único do Art. 3º da Portaria DFORMS nº 0919010, de 13/02/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro. As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação, ao auxílio-transporte e à indenização de transporte a que fizer jus o magistrado ou servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em fins de semana e feriados.

Parágrafo segundo. No que tange ao Oficial de Justiça Avaliador Federal, será descontada a indenização de transporte, no ato da concessão, correspondente às diárias pagas em finais de semana e feriados, quando em plantão judiciário.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/06/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a entrada de Perito Judicial em horário especial nas dependências do Juizado Especial Federal de Dourados, no dia 02/07/2018.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA PRES 1113, de 16 de maio de 2018, que estabeleceu horário de funcionamento diferenciado nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de perícias judiciais em processos de competência do Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO ainda o prejuízo ao andamento dos Processos Judiciais no caso da não realização de perícias anteriormente agendadas.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a entrada do Perito Judicial Dr. Raul Grigoletti e de partes, nas dependências do Juizado Especial Federal de Dourados, no dia 02.07.2018, a partir das 08:00 da manhã para a realização de perícias já agendadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 29/06/2018, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados-MS, 03 de maio de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece a escala de servidores da 5ª Vara Federal que realizarão o plantão judiciário no período de 01.07 a 16.07.2018.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19 de 28 de junho de 2018, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

R E S O L V E:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 01/07/2018 (a partir das 09:00 horas) a 16/07/2018 (até as 09:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 01.07 (a partir das 09:00 horas) a 09.07.2018 (até as 08:00 horas):

- a. **EDSON ISSAMU TAKEUTI**, Técnico Judiciário;
- b. **DALVA MARIA DOS REIS FURTADO**, Técnica Judiciária;
- c. **SONIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA**, Analista Judiciária;

Período de 09.07 (a partir das 08:00 horas) a 16.07.2018 (até as 09:00 horas):

- d. **JULIANA JÉSSICA FERRAZ OLIVEIRA**, Analista Judiciária;
- e. **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária;
- f. **HENRIQUE YUICHI KOMATSU**, Técnico Judiciário;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, neste Fórum, período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº 99142-5511.

Campo Grande, 28 de junho de 2018.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 29/06/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.